



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Ata da Sessão Plenária da 7ª Reunião Ordinária

Ata N.º 26/2026-CACS/FUNDEB

Ata da Sessão Plenária da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina - CACS/FUNDEB, realizada às 8 horas em primeira chamada e às 8 horas e 15 minutos em segunda chamada, do dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e seis (31/07/2026), por meio da plataforma Webex, link <https://empprefmunlondrina-522.webex.com/empprefmunlondrina-522/j.php?MTID=m2be3b6ff87bf91c175bae85ceb6c7eaf>, conforme Convocação nº 09/2026-CACS/FUNDEB, Processo SEI 19.022.110579/2026-35. **Participaram da reunião os(as) conselheiros(as): Titulares:** Emilia Kazue Kobayashi Scaliante, Ieda Maria Fumagalli Zamuner, João Marcos Machuca de Lima, Julio Cezar Gomes Neves da Cruz, Márcia Rosana Barros e Martinha da Silva. **Suplentes:** Mariana Botura Mataran Abra, Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva, Magna Regina Almeida, Leonildo Guergolet, Gilberto Martini e Eliane Cristine Napoli. Registra-se a presença das Assessoras Técnicas Educacionais, Sra. Vanessa Duarte, Sra. Giselle Porpetta e da Diretora Executiva, Sra. Karen Elizabeth Morena Novais Lara. Nos termos do art. 34, § 4º, do Regimento Interno, fica dispensada a verificação de quórum para a realização da presente reunião. **A. EXPEDIENTE: 1. Leitura e Aprovação da Pauta:** O Vice-presidente, em exercício de presidente, Sr. João Marcos Machuca de Lima, deu as boas-vindas aos conselheiros presentes e procedeu à leitura da pauta previamente encaminhada, em conformidade com o prazo regimental que foi aprovada por unanimidade. **2. Justificativas:** O Presidente, em exercício, apresentou as justificativas de ausência dos(as) conselheiros(as) Deise Macedo Reis Cavalcanti, Natalia Barbosa Veríssimo e Simone do Prado Silva. Colocadas em apreciação, as justificativas foram aprovadas por unanimidade. **3. Informes Gerais:** Não houve informes gerais. **B. Ordem do Dia: 1. Apresentação de Técnica de Gestão Pública/Assistência de Gestão para análise, manifestação e referendo do Colegiado:** O Presidente, em exercício, lembrou aos presentes que, em reunião anterior, havia sido deliberado que se aguardaria a apresentação formal da servidora ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública (TGP) para posterior apreciação de seu referendo para atuação junto aos Conselhos. Na sequência, relatou que foi realizada reunião entre as Presidências do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), do Conselho Municipal de Educação de Londrina (CMEL) e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB), juntamente com a Diretora de Administração e Planejamento da Secretaria Municipal de Educação (SME). Informou que, na ocasião, foi solicitada a apresentação da formação acadêmica da servidora indicada, bem como esclarecimentos acerca da previsão de manutenção da atual equipe de assessoria técnica educacional. Esclareceu que, embora a servidora possua formação na área do Direito, seu cargo efetivo é de Técnico de Gestão Pública (TGP) e que, nos termos das atribuições inerentes ao cargo, não exercerá atividades privativas da advocacia nem prestará assessoria jurídica aos Conselhos. Ressaltou, contudo, que sua formação acadêmica poderá contribuir tecnicamente para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Executiva, sem caracterizar o exercício de função jurídica. Quanto ao planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, informou que a Diretora comunicou existir estudo em andamento para a reorganização do quadro de servidores da Secretaria, com a substituição gradativa de profissionais por servidores ocupantes do cargo de Técnico de Gestão Pública (TGP), em razão da necessidade de recomposição do quadro de professores da Rede Municipal de Ensino. Registrou, ainda, que as Presidências dos Conselhos manifestaram a importância da manutenção da atual equipe técnica de apoio, bem como do respeito à autonomia administrativa e funcional dos Conselhos, conforme assegurado na legislação pertinente. Após os esclarecimentos, o Presidente, em exercício, submeteu ao Plenário o referendo da designação da servidora ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública para exercer as

atribuições da Secretaria Executiva do CACS/FUNDEB. Colocada em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. **2. Processo SEI n.º 19.022.058541/2025-63 - Leitura, análise, discussão e deliberação para aprovação dos Pareceres Conclusivos referentes às prestações de contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), dos exercícios de 2023, 2024 e 2025:** Foi relatado que a análise da prestação de contas foi realizada de forma unificada em razão da mudança do sistema de prestação de contas utilizado pelo FNDE e da inexistência, até o momento, de módulo específico que possibilite a manifestação e aprovação das contas pelos Conselhos no novo sistema. Em razão dessa limitação, a prestação de contas não foi submetida à apreciação do colegiado no sistema eletrônico nos anos anteriores. Após estudos realizados pelos conselheiros, com o apoio da assessoria técnica, concluiu-se que a ausência de funcionalidade no sistema não desobriga o Conselho do cumprimento de sua competência legal de analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas. Assim, deliberou-se que a análise deveria ser realizada por meio da documentação física e digital encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, com registro das deliberações em ata e emissão do respectivo parecer. Informou-se que a Secretaria Municipal de Educação encaminhou a documentação referente aos exercícios de 2023, 2024 e 2025 para análise do Conselho em 07/05/2026. Durante a conferência dos documentos, foram identificadas divergências e inconsistências entre os valores constantes dos relatórios financeiros, do sistema Equiplano, das notas de liquidação, das notas fiscais e dos demonstrativos disponibilizados pelo FNDE, o que impossibilitou a conclusão da análise. Diante das inconsistências verificadas e das dúvidas suscitadas, a Comissão de Prestação de Contas deliberou pelo encaminhamento de despacho à Secretaria Municipal de Educação, solicitando esclarecimentos e a complementação das informações necessárias para subsidiar a análise técnica e possibilitar a emissão do parecer conclusivo sobre as prestações de contas. Fica registrado que o presente relato tem caráter informativo aos Conselheiros acerca do andamento da análise e das providências adotadas até o presente momento. **3. Organização das atividades das Comissões Permanentes para execução do Plano de Trabalho 2026:** O Presidente em exercício lembrou aos conselheiros as comissões permanentes e suas respectivas composições, destacando a importância do desenvolvimento dos trabalhos para o fortalecimento do controle social e para o cumprimento das atribuições do Conselho. Sugeriu que os coordenadores promovam o chamamento dos membros de suas respectivas comissões para dar início às atividades previstas no Plano de Ação. Após as discussões, ficou deliberado que cada coordenador realizará uma reunião inicial com os integrantes de sua comissão para organização dos trabalhos, definição das prioridades e planejamento das atividades. Deliberou-se, ainda, que a assessoria técnica entrará em contato com os coordenadores das comissões para prestar orientações quanto à organização dos trabalhos e ao desenvolvimento das atividades. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. **4. Processo SEI n.º 19.022.092319/2025-90 – Solicitação de Prestação de Contas dos Programas Educacionais Federais executados pela Secretaria Municipal de Educação (Gestão 2023–2026):** O Presidente em exercício informou que, assim como ocorre com o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), os programas educacionais federais executados pela Secretaria Municipal de Educação e vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) também estão sujeitos ao acompanhamento e ao controle social pelos respectivos Conselhos responsáveis, mediante análise da execução e da prestação de contas, quando prevista na legislação específica de cada programa. Relatou que, em atendimento à solicitação anteriormente formulada pelo CACS/FUNDEB, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou o Despacho Administrativo nº 141852/2025, informando os programas federais com adesão ativa e aqueles já encerrados no âmbito da rede municipal de ensino. Diante das informações prestadas, o Conselho entendeu ser necessária a formalização do pedido de encaminhamento das respectivas prestações de contas e da documentação pertinente aos programas informados, a fim de possibilitar o exercício das competências de acompanhamento e controle social. Assim, foi aprovado por unanimidade o encaminhamento de Despacho Administrativo à Secretaria Municipal de Educação, reiterando e formalizando a solicitação anteriormente deliberada na 5ª Reunião Ordinária do CACS/FUNDEB, conforme registrado na Ata nº 22/2026, para que sejam encaminhadas as prestações de contas e demais documentos relativos aos programas federais executados no período da gestão 2023–2026, observadas as atribuições legais deste Conselho. **5. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião:** O Presidente em exercício pede a apresentação e leitura da presente ata; Em seguida coloca em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, com a presente ata lavrada e assinada por mim, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretora Executiva e João Marcos Machuca de Lima, Presidente em exercício do CACS/FUNDEB, e demais conselheiros (as) conforme formulário de presença.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretor(a) Executivo(a)**, em 31/07/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cezar Gomes Neves da Cruz, Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Magna Regina Almeida, Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Cristine Napoli, Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Machuca de Lima, Conselheiro(a)**, em 31/07/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Martini, Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Kazue Kobayashi Scaliante, Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Martinha da Silva, Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mercia Maria Cardoso Tavares da Silva, Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Maria Fumagalli Zamuner, Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosana Barros, Usuário Externo**, em 02/08/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Botura Mataram Abra, Usuário Externo**, em 03/08/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18998727** e o código CRC **D1B87141**.

